

PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

EDITAL N. 007/2023/CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jundiáí do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2022 e na e na Lei Municipal nº 358 de 26/088/2010; Lei Municipal nº 570 de 24/06/2019 e Lei Municipal nº 571 de 24/06/2019, abre as inscrições para a escolha dos membros do Conselho Tutelar para atuarem no Conselho Tutelar do Município de Jundiáí do Sul e dá outras providências.

1. DAS NOTAS DA ETAPA DE PROVAS

1.1 Divulgar a relação das notas da etapa de provas bem como a relação dos candidatos considerados aprovados e reprovados no teste escrito e na prova prática quanto a eleição unificada para membros do conselho tutelar:

Nº	Nome do Candidato (Classificados por ordem alfabética)	P.O	P.P.I	R.	Total	Situação por Candidato ^(a)
1	Ana Eloiza da Rocha	2,5	1,5	2,1	6,1	Aprovado
2	Ana Paula Alves Magalhães	2,0	1,5	2,1	5,6	Aprovado
3	Bruno Henrique da Rocha	2,5	2,0	1,6	6,1	Aprovado
4	Edilaine Rodrigues Dias Teles de Oliveira	-	-	-	-	Desclassificada Compareceu após o horário estabelecido.
5	Edinara Grace Asperti	3,0	2,0	1,9	6,9	Aprovado
6	Elias da Silva	3,0	1,9	2,1	7,0	Aprovado
7	Eva Lúcia Dias de Almeida	3,5	1,0	2,3	6,8	Aprovado
8	Janaína Regina Costa Fernandes	2,5	1,9	1,8	6,2	Aprovado
9	Maik Godinho Fidêncio	4,5	2,0	2,7	9,2	Aprovado
10	Nilquely Zaira Leite Eliziário	5,0	2,0	2,1	9,1	Aprovado
11	Nubia Gaspar Nunes	-	-	-	-	Desclassificada Não compareceu na aplicação de provas.
12	Selma Gomes Pereira Conde	-	-	-	-	Desclassificada Não compareceu na aplicação de provas.
13	Valberto Alves dos Santos	2,0	1,0	1,0	4,0	Reprovado
14	Wallace Erley G. G. Vergílio	3,5	2,0	2,0	7,5	Aprovado

* P.O - Prova Objetiva

* P.P.I - Prova Prática de Informática

* R. - Redação

1.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, cabendo recurso ao CMDCA.

Jundiáí do Sul/PR, 13 de julho de 2023.

ALFLÁVIA CRISTINA LEITE DA SILVA
Coordenadora da Comissão Especial Eleitoral
Resolução CMDCA 08/2023

OUTRAS PUBLICAÇÕES

O Consórcio CIVARC vem informar que no mês de JUNHO de 2023, foram realizadas diversas ocorrências através dos Agentes da Defesa Civil com sede no município de Ibaiti, que foram contratados para atender os municípios integrantes do consórcio na modalidade de Pregão Eletrônico nº 008/2022, conforme Processo Administrativo nº 025/2022.

As ocorrências foram realizadas no período de 05/06/2023 até o dia 29/06/2023, totalizando 03 atendimentos conforme segue as informações abaixo:

05/06/2023

INCÊNDIO EM TERRENOS BALDIO E MOITADE BAMBU PRÓXIMO A RESIDÊNCIAS NA CIDADE DE JABOTI. INCÊNDIO FOI CONTROLADO PELA DEFESA CIVIL.

ADC SIDNEY

ADC LUCIANO

ADC MARQUES

09/06/2023

INCÊNDIO PRÓXIMO A CHÁCARA SAÍDA DE IBAITI OCORRIDO CIDADE DE IBAITI.

ADC SIDNEY

ADC LUCIANO

ADC MARQUES

29/06/2023

OCORRÊNCIA NA RODOVIÁRIA PRA 435 BAIRRO CAMPINHO COLISÃO SEGUIDO DE INCÊNDIO

ADC BRAUN

ADC ADINALDO

ADC JOÃO PAULO

JUNDIAÍ DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua São Francisco, 75 – Centro – Jundiá do Sul – Estado do Paraná.

Fone: (43) 3626-1558 - CEP: 86.470.000

PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

EDITAL N. 007/2023/CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jundiá do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2022 e na Lei Municipal nº 358 de 26/08/2010; Lei Municipal nº 570 de 24/06/2019 e Lei Municipal nº 571 de 24/06/2019, abre as inscrições para a escolha dos membros do Conselho Tutelar para atuarem no Conselho Tutelar do Município de Jundiá do Sul e dá outras providências.

1. DAS NOTAS DA ETAPA DE PROVAS

1.1 Divulgar a relação das notas da etapa de provas bem como a relação dos candidatos considerados aprovados e reprovados no teste escrito e na prova prática quanto a eleição unificada para membros do conselho tutelar:

Nº	Nome do Candidato (Classificados por ordem alfabética)	P.O	P.P.I	R.	Total	Situação por Candidato ^(a)
1	Ana Eloiza da Rocha	2,5	1,5	2,1	6,1	Aprovado

JUNDIAÍ DO SUL

2	Ana Paula Alves Magalhães	2,0	1,5	2,1	5,6	Aprovado
3	Bruno Henrique da Rocha	2,5	2,0	1,6	6,1	Aprovado
4	Edilaine Rodrigues Dias Teles de Oliveira	-	-	-	-	Desclassificada Compareceu após o horário estabelecido.
5	Edinara Grace Asperti	3,0	2,0	1,9	6,9	Aprovado
6	Elias da Silva	3,0	1,9	2,1	7,0	Aprovado
7	Eva Lúcia Dias de Almeida	3,5	1,0	2,3	6,8	Aprovado
8	Janaína Regina Costa Fernandes	2,5	1,9	1,8	6,2	Aprovado
9	Maik Godinho Fidêncio	4,5	2,0	2,7	9,2	Aprovado
10	Nilquely Zaira Leite Elizário	5,0	2,0	2,1	9,1	Aprovado
11	Nubia Gaspar Nunes	-	-	-	-	Desclassificada Não compareceu na aplicação de provas.
12	Selma Gomes Pereira Conde	-	-	-	-	Desclassificada Não compareceu na aplicação de provas.
13	Valberto Alves dos Santos	2,0	1,0	1,0	4,0	Reprovado
14	Wallace Erley G. G. Vergílio	3,5	2,0	2,0	7,5	Aprovado

* P.O - Prova Objetiva

* P.P.I - Prova Prática de Informática

* R. - Redação

1.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, cabendo recurso ao CMDCA.

Jundiá do Sul/PR, 13 de julho de 2023.

ALFLÁVIA CRISTINA LEITE DA SILVA

Coordenadora da Comissão Especial Eleitoral

Resolução CMDCA 08/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL Estado do Paraná						
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 079/2023						
PARTES: Município de Jundiá do Sul e a Empresa AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 37885137000180.						
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 016/2023, nos termos das Leis Federais nº. 10.520/2002 e 8.666/93, e suas alterações posteriores.						
OBJETO: Aquisição de medicamentos para farmácia básica e hospitalar, e medicamentos e insumos para uso da Unidade Mista/Hospital São Francisco de Assis e programa saúde da família, sendo adquiridos conforme a necessidade no decorrer de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúde.						
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:						
Cobertura das despesas, deverão ser utilizados recursos provenientes do referido OBJETO com recursos conforme Lei Orçamentária nº. 680/2022 de 01/12/2022.						
12 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE						
001 - Fundo Municipal de Saúde						
10.122.0010.2078 - Manutenção das Atividades do departamento Municipal de Saúde						
005070 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 0 - 303 - Maicrial de Consumo						
10.301.0025.2087 - Estratégia Saúde da Família - PSF						
006480 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 0 - 303 - Material de Consumo						
10.301.0025.2088 - Farmácia Básica Municipal - Assistência Farmacêutica						
06620 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 0 - 303 - Material de Consumo						
10.302.0025.2094 - Manutenção da Unidade Mista de Saúde Sao Francisco de Assis						
006980 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 0 - 303 - Material de Consumo						
10.301.0026.2096 - Estruturação da Rede de Serviços Públicos da Saúde no Município.						
007120 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 0 - 303 - Material de Consumo						
10.301.0026.2097 - Manutenção das Ações Serviços Públicos da Saúde.						

007160 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 0 - 303 - Material de Consumo.
VIGÊNCIA: Pelo período de 12 (doze) meses, após assinatura do Contrato.
VALOR: Dá-se ao presente contrato o valor estimado de R\$ 22.114,00 (vinte e dois mil, cento e quatorze reais).
DATA DA ASSINATURA: 10/07/2023
FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal.
Eclair Rauhen Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL Estado do Paraná	
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 083/2023	
PARTES: Município de Jundiá do Sul e a Empresa CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP, CNPJ 32.743.242/0001-61.	
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 016/2023, nos termos das Leis Federais nº. 10.520/2002 e 8.666/93, e suas alterações posteriores.	
OBJETO: Aquisição de medicamentos para farmácia básica e hospitalar, e medicamentos e insumos para uso da Unidade Mista/Hospital São Francisco de Assis e programa saúde da família, sendo adquiridos conforme a necessidade no decorrer de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúde.	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	
Cobertura das despesas, deverão ser utilizados recursos provenientes do referido OBJETO com recursos conforme Lei Orçamentária nº. 680/2022 de 01/12/2022.	
12 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001 - Fundo Municipal de Saúde	
10.122.0010.2078 - Manutenção das Atividades do departamento Municipal de Saúde	
005070 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 0 - 303 - Maicrial de Consumo	
10.301.0025.2087 - Estratégia Saúde da Família - PSF	
006480 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 0 - 303 - Material de Consumo	
10.301.0025.2088 - Farmácia Básica Municipal - Assistência Farmacêutica	
06620 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 0 - 303 - Material de Consumo	
10.302.0025.2094 - Manutenção da Unidade Mista de Saúde Sao Francisco de Assis	
006980 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 0 - 303 - Material de Consumo	
10.301.0026.2096 - Estruturação da Rede de Serviços Públicos da Saúde no Município.	
007120 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 0 - 303 - Material de Consumo	
10.301.0026.2097 - Manutenção das Ações Serviços Públicos da Saúde.	
007160 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 0 - 303 - Material de Consumo.	
VIGÊNCIA: Pelo período de 12 (doze) meses, após assinatura do Contrato.	
VALOR: Dá-se ao presente contrato o valor estimado de R\$ 1.741,00 (mil setecentos e quarenta e um reais).	
DATA DA ASSINATURA: 10/07/2023	
FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal.	
Eclair Rauhen Prefeito Municipal	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL Estado do Paraná	
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 078/2023	
PARTES: Município de Jundiá do Sul e a Empresa CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA, CNPJ 01328535000159.	
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 016/2023, nos termos das Leis Federais nº. 10.520/2002 e 8.666/93, e suas alterações posteriores.	
OBJETO: Aquisição de medicamentos para farmácia básica e hospitalar, e medicamentos e insumos para uso da Unidade Mista/Hospital São Francisco de Assis e programa saúde da família, sendo adquiridos conforme a necessidade no decorrer de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúde.	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	
Cobertura das despesas deverá ser utilizados recursos provenientes do referido OBJETO com recursos conforme Lei Orçamentária nº. 680/2022 de 01/12/2022.	
12 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001 - Fundo Municipal de Saúde	
10.122.0010.2078 - Manutenção das Atividades do departamento Municipal de Saúde	
005070 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 0 - 303 - Maicrial de Consumo	
10.301.0025.2087 - Estratégia Saúde da Família - PSF	
006480 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 0 - 303 - Material de Consumo	
10.301.0025.2088 - Farmácia Básica Municipal - Assistência Farmacêutica	
06620 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 0 - 303 - Material de Consumo	
10.302.0025.2094 - Manutenção da Unidade Mista de Saúde Sao Francisco de Assis	
006980 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 0 - 303 - Material de Consumo	
10.301.0026.2096 - Estruturação da Rede de Serviços Públicos da Saúde no Município.	
007120 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 0 - 303 - Material de Consumo	
10.301.0026.2097 - Manutenção das Ações Serviços Públicos da Saúde.	
007160 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 0 - 303 - Material de Consumo.	
VIGÊNCIA: Pelo período de 12 (doze) meses, após assinatura do Contrato.	
VALOR: Dá-se ao presente contrato o valor estimado de R\$ 17.326,50 (dezessete mil, trezentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).	
DATA DA ASSINATURA: 10/07/2023	
FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal.	
Eclair Rauhen Prefeito Municipal	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL Estado do Paraná	
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 080/2023	
PARTES: Município de Jundiá do Sul e a Empresa CRISMED COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ 37885137000180.	
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 016/2023, nos termos das Leis Federais nº. 10.520/2002 e 8.666/93, e suas alterações posteriores.	
OBJETO: Aquisição de medicamentos para farmácia básica e hospitalar, e medicamentos e insumos para uso da Unidade Mista/Hospital São Francisco de Assis e programa saúde da família, sendo adquiridos conforme a necessidade no decorrer de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúde.	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	
Cobertura das despesas, deverão ser utilizados recursos provenientes do referido OBJETO com recursos conforme Lei Orçamentária nº. 680/2022 de 01/12/2022.	
12 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001 - Fundo Municipal de Saúde	
10.122.0010.2078 - Manutenção das Atividades do departamento Municipal de Saúde	